

**ATA DA REUNIÃO N.º 04/2023**

**1) Identificação da reunião**

| <b>Data</b> | <b>Horário</b> |                | <b>Local</b>                   | <b>Coordenador da reunião</b> |
|-------------|----------------|----------------|--------------------------------|-------------------------------|
| 13/04/2023  | Início: 16h09  | Término: 16h22 | Sala da CGI e videoconferência | Camila Octavio Bezerra        |

**2) Pauta**

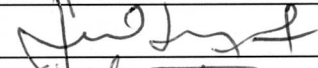
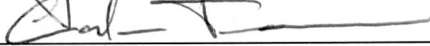
**2.1 Análise de editais de eliminação de documentos das seguintes Zonas Eleitorais:**

**a) 13ª ZE (Santo Antônio) – Edital nº 010/2023**

**b) 17ª ZE (Lajes) – Edital nº 017/2023**

**c) 18ª ZE (Angicos) – Edital não numerado**

**3) Participantes**

| <b>Nome dos presentes</b>                           | <b>Assinatura</b>                                                                    |
|-----------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|
| Camila Octavio Bezerra – CGI e Coordenadora da CPAD |  |
| José Eduardo Raquel dos Santos – SDP                |  |
| Carlos José Tavares da Silva – NBE                  |  |

**4) Discussão da pauta/deliberações**

Os membros da CPAD se reuniram por videoconferência e analisaram os editais da pauta. A CPAD verificou se os documentos estão corretamente enquadrados nos tipos documentais previstos no Plano de Classificação e se, de acordo com a Tabela de

Temporalidade, os prazos de guarda foram obedecidos e corretamente aplicados nos editais. Também foi examinado se os documentos têm previsão de eliminação após os prazos de guarda corrente ou intermediária, segundo a Tabela de Temporalidade. Dessa forma, a CPAD deliberou:

**a) Aprovar o Edital da 13ª Zona Eleitoral (Santo Antônio);**

**b) Aprovar o Edital da 17ª Zona Eleitoral (Lajes);**

**c) Aprovar o Edital da 18ª Zona Eleitoral (Angicos), com as seguintes ressalvas:**

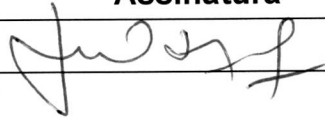
**c.1)** Na Lista de Documentos Para Eliminação (Anexo I), deverão ser feitas as seguintes retificações nas informações da coluna "Documentos (ano)":

**c.1.1)** Item 3-2-3-1-7 (Quitação Eleitoral): o período de referência da documentação que será eliminada deverá ser "2014 **e 2015**", haja vista que os documentos de 2016 e 2017 ainda não superaram o prazo de guarda previsto na Tabela de Temporalidade (2 anos no arquivo corrente e 5 anos no arquivo intermediário).

**c.1.2)** Item 3-2-4-1-2 (Desfiliação): o período de referência da documentação que será eliminada deverá abranger tão somente os documentos de **2014**, porquanto aqueles que são de 2017 ainda não superaram o prazo de guarda previsto na Tabela de Temporalidade (2 anos no arquivo corrente e 5 anos no arquivo intermediário).

**c.1.3)** Item 3-2-1 (Comunicação oficial): o período de referência da documentação que será eliminada deverá ser de "2010 a **2016**", uma vez que os documentos de 2017 e 2018 ainda não superaram o prazo de guarda previsto na Tabela de Temporalidade (2 anos no arquivo corrente e 4 anos no arquivo intermediário).

## **5) Fechamento da ata**

| <b>Data</b> | <b>Nome do relator</b>         | <b>Assinatura</b>                                                                     |
|-------------|--------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| 13/04/2023  | José Eduardo Raquel dos Santos |  |

